

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 20160316**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 06, Nº 417, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) IVO FERNANDES JUNIOR, SEC. MUL. DE SAUDE, portador do CPF nº 118.139.148-26, residente na RUA CINCO Nº 1165, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 050/2016-000032 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000514	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	450,00	1,900	855,00
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	330,00	1,950	643,50
000551	SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: DUNORTE sal refinado iodado Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	QUILO	60,00	0,890	53,40
000553	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	606,00	2,950	1.787,70
000578	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L - Marca : JALAPAO Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	900,00	8,000	7.200,00
000597	VASSOURA EM PÊLO - Marca.: CONDOR cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	100,00	10,900	1.090,00
000599	VASSOURA PIAÇAVA comprimento total de 30 cm redonda cabo em madeira.	UNIDADE	60,00	6,900	414,00
000612	CERA LIQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS - Marca.: TRIZ cera liquida para piso de primeira qualidade lata contendo 1000 ml.	POLI UNIDADE	650,00	3,200	2.080,00
000614	SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO - Marca.: MULTICL Saco branco alvejante em tecido de algoão para limpar chão	UNIDADE	80,00	6,400	512,00
000631	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - Marca.: Y CAIXA Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa contendo 24 unidades com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	237,00	83,000	19.671,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



000663	BALDE PLASTICO MÉDIO - Marca.: TERRAPLAST	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
	balde plastico médio resistente.				
000686	BACIA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO - Marca.: ERCA	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
	bacia de plastico tamanho medio capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
000690	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	400,00	0,590	236,00
	esponja dupla face anteaderente de 1º qualidade.				
000692	PANO DE COPA - Marca.: MULTIUSO	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
	Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
000693	PILHA PARA LANTERNA 12 VOLTS - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	150,00	1,950	292,50
	pilha grande para lanterna capacidade de potencia 12 volts de 1º qualidade.				
000744	CHUCHU DE PRIMEIRA	QUILO	180,00	2,450	441,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000747	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar ca.: FRIATO	QUILO	1.100,00	5,400	5.940,00
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
000748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: EMEGE	PACOTE	150,00	2,950	442,50
	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.				
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO - Marca.: CASTELO	GARRAFA	60,00	3,950	237,00
	Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000779	CEBOLA	QUILO	210,00	1,950	409,50
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. - Marca.: SINHA	PACOTE	30,00	1,450	43,50
	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr				
000882	COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	80,00	1,950	156,00
	COADOR DE PANO DE 1ª QUALIDADE COR BRANCO.				
000885	FLANELA 30 X 40 CM - Marca.: COPALIMPA	UNIDADE	250,00	1,950	487,50
000902	SACO PLASTICO P/ LIXO CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITRO S. - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	1.100,00	2,650	2.915,00
	Saco plastico com capacidade para 15 litros pacote contendo 20 sacos				
000906	BACIA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	20,00	11,900	238,00
	bacia de plastico tamanho grande capacidade 20 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
000925	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAPACIDADE 1 LITRO - Mar ca.: TERMOLAR	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
	Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.				
001007	ACHOCOLATADO EM PO - Marca.: MAGICO	PACOTE	300,00	3,950	1.185,00
	Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.25 x 1				
001009	ADOÇANTE DIETÉTICO - Marca.: ZERO CAL	FRASCO	40,00	2,950	118,00
	Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
001018	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	210,00	2,450	514,50
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001042	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA	QUILO	200,00	1,950	390,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001045	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	400,00	0,990	396,00

**AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001047	REPOLHO DE PRIMEIRA QUILO	280,00	2,400	672,00	
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001048	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG - Marca.: DUSUL QUILO	60,00	4,900	294,00	
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
001051	VAGEM DE PRIMEIRA QUILO	280,00	6,900	1.932,00	
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001052	COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: TERMO POT PACOTE COPO para agua expresso plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote contendo 100 unidades identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	3.000,00	3,250	9.750,00	
001053	COPO DESCARTAVEL 30 ML - Marca.: FC PACOTE COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 30 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	1.100,00	1,450	1.595,00	
001057	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: MELLITA CAIXA	70,00	2,950	206,50	
001058	PILHA 12 V TAM. MED. - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	550,00	1,950	1.072,50	
001069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 L PACOTE ITROS NA COR AZUL - Marca.: LIXOPLAS Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	1.800,00	4,450	8.010,00	
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR UNIDADE	50,00	2,250	112,50	
001167	ESCOVA PARA SANITARIOS - Marca.: CONDOR UNIDADE	90,00	4,900	441,00	
001175	ISQUEIRO - Marca.: BIC UNIDADE	100,00	3,400	340,00	
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.				
001321	GUARDANAPAO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM - Ma rca.: SANTEPEL PACOTE Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120,00	1,650	198,00	
001326	LUSTRA MOVEIS - Marca.: POLIFLOR UNIDADE Lustra moveis líquido, embalagem plástica de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	110,00	12,500	1.375,00	
001347	BACIA DE PLASTICO TAMANHO PEQUENO - Marca.: JAGUAR UNIDADE bacia de plastico tamanho medio capacidade 5 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50,00	4,900	245,00	
001362	COPO DESCARTAVEIS EXPRESSO CONTENDO 100 UNIDADES DE 200 ML. - Marca.: TERMO POT PACOTE COPO para agua expresso, plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	900,00	3,250	2.925,00	
001382	BANANA 1º QUALIDADE QUILO da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400,00	2,950	1.180,00	
001415	SACO PLASTICO COM CAPACIDADE 30 LITROS COM 25 X 5 U NIDADES - Marca.: LIXOPLAS PACOTE	40,00	1,950	78,00	
001420	DOSODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE - Marca.: AIR WI UNIDADE dosodorizador de ar contendo 200 ml.	400,00	7,900	3.160,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



001432	PIMENTÃO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	4,450	222,50
001680	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM LATA COM 400G - Marca LATA : NINHO Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - Branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Fisico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Ácidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parásitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: lata com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	LATA	120,00	12,800	1.536,00
001690	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 - Marca. : AMAPIL Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	55,00	3,990	219,45
001694	FEIJÃO-TIPO 1 PAC. 1KG - Marca.: JOAOZINHO Feijão tipo 1. Embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	350,00	9,900	3.465,00
002471	SABÃO EM BARRA 5X1 - Marca.: YPE Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	110,00	5,450	599,50
002630	LIQUIDO DE GÁS	BOTIJÃO	80,00	67,000	5.360,00
002940	INHAME Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	150,00	3,450	517,50
002942	TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	530,00	2,950	1.563,50
002943	MELÃO TIPO 1 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	60,00	2,950	177,00
003680	MARGARINA VEGETAL 1 KG. - Marca.: SOYA Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	FRASCO	210,00	4,950	1.039,50
003681	CESTO PARA LIXO CAPACIDADES 15 LTS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	140,00	4,900	686,00
003727	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Marca.: SINHA Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancos e substâncias estranhas válidde mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML.	LITRO	650,00	3,690	2.398,50
004250	BALDE PLASTICO PEQUENO - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	50,00	5,400	270,00
004300	ALHO SELECIONADO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	130,00	24,500	3.185,00
004364	LIMPA VIDRO - Marca.: AZULIM E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	130,00	3,450	448,50
004366	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA M - Marca.: MUCAMBO	PAR	30,00	3,450	103,50
004373	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS - Marca.: MILLI Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	1.650,00	3,650	6.022,50
004394	CREME DE LEITE TRADICIONAL. - Marca.: ITALAC Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	196,00	1,950	382,20
004397	MACARRÃO PICADO 500 GR - Marca.: EMEGE A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no	PACOTE	244,00	2,950	719,80

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



004796	mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. POLVILHO DOCE - Marca.: LOPES fecula de mandioca Embalagem com no mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	QUILO	200,00	3,950	790,00
005018	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) CONTENDO 1 LITRO - Marca.: POLIBAO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.	LITRO	3.600,00	1,650	5.940,00
005020	ALCOOL ETÍLICO A 96% - Marca.: SOL Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1.100,00	6,400	7.040,00
005021	AZULIM LIMPA AZULEJO E CERAMICA DE 1º QUALIDADE - M arca.: AZULIM	UNIDADE	390,00	4,950	1.930,50
005022	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LITR OS - Marca.: PROEZA DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1.330,00	4,950	6.583,50
005023	DETERGENTE LIQUIDO CONTENDO 500ML - Marca.: YPE DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1.350,00	1,750	2.362,50
005024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. - Marca.: BOMBRIL Para limpeza em geral. Embalagem: 1 com 8 unidades, peso líquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	400,00	1,450	580,00
005026	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500ML - Marca.: LIMPE E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	218,00	1,850	403,30
005028	PÃ DE PLASTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO PEQ. - Marca.: ODIM	UNIDADE	60,00	3,450	207,00
005029	PAPEL HIGIENICO PICOTADO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - Marca.: DELUXE Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	UNIDADE	1.050,00	1,950	2.047,50
005030	PRATO DESCARTAVELS EM PLASTICO NÃO TOXICO TAMANHO G RANDE - Marca.: TERMOPOT prato tamanho grande expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	1.030,00	1,750	1.802,50
005034	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	110,00	8,400	924,00
005035	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e	UNIDADE	90,00	6,400	576,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.			
005036	SABONETE EM TABLETE CONTENDO 90 GR DE 1º QUALIDADE - UNIDADE Marca.: PALMOLIVE	180,00	1,250	225,00
005037	COLHER EM ALUMINIO INOXIDAVEL - Marca.: DI SOLLE	80,00	1,650	132,00
005038	GARFO EM ALUMINIO INOXIDAVEL - Marca.: NEW TROPICAL	80,00	1,350	108,00
005040	TAPETE DE TECIDO 80 X 40 CM - Marca.: GUAPEX	80,00	10,400	832,00
005041	VASSOURA DE PALHA COM CABO Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm	70,00	6,900	483,00
005043	MULT-USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUA LIDADE. - Marca.: VEJA	130,00	4,250	552,50
005083	AMIDO DE MILHO 500GR - Marca.: MAISENA Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	30,00	4,200	126,00
005084	ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG - Marca.: NA MORADO arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	250,00	14,900	3.725,00
005086	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE atendendo as exigencias da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.	30,00	2,950	88,50
005087	CHÁ DE PACOTES COM 100G DIVERSOS SANCHÊS - Marca.: DR OETKER	300,00	2,950	885,00
005090	SUCO PREPARADO DIVERSOS SAVORES EMBALAGEM CONTENDO 2 40 GR - Marca.: SABORELLE Com 240 gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.344,00	1,850	4.336,40
005197	PRATO DE LOUÇA RASO - Marca.: DURALEX	80,00	3,900	312,00
005214	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: ELBIS Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.700,00	2,950	5.015,00
005233	BISCOITO TIPO MAIZENA - Marca.: ELBIS Embalagem com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	1.600,00	3,100	4.960,00
005250	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	30,00	1,450	43,50
005282	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - M arca.: START Líquido, cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150,00	7,400	1.110,00
006685	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente.	480,00	14,900	7.152,00
006733	CORANTE ALIMENTAÇÃO URUCUN - Marca.: SINHA Embalagem: pacote com mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	90,00	3,950	355,50
006738	FARINHA DE MILHO MEDIA PACOTE C/ 500GR - Marca.: SIN FARINHA DE MILHO, MEDIA, EM PACOTE COM, NO MINIMO, 1 kg DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PADRAO MICROBIOLOGICO: BACILUS CEREUS/G.....3 X 10 NA POTENCIA 3(TRES) COLIFORMES FECAIS A 45 GRAUS CELSIUS/G.....10 NA POTENCIA 2(DOIS) SALMONELLA SP/25C.....AUSENTE OBSERVACAO: PESO: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO	10,00	1,950	19,50
006739	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO - Marca.: TRIG OBEL Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	240,00	3,150	756,00
006740	FERMENTO QUIMICO EM PÓ P/ BOLO - Marca.: PO ROYAL Fermento químico para bolo, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	2,450	122,50
006743	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL DE 1º QUALIDADE - Marca LATA : MOÃA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40,00	5,400	216,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



006748	MANDIOCA COMESTIVEL	QUILO	280,00	2,450	686,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
006769	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 40X80 CM - Marca.: PRIMAFER	UNIDADE	40,00	29,500	1.180,00
006902	ABOBORA TIPO BAMBUTIA	QUILO	200,00	2,400	480,00
	De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
006911	FARINHA LÁCTEA 400 G - Marca.: NESTLE	UNIDADE	50,00	10,900	545,00
	ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO...73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416 kcal NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
006986	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 2 LITROS - Marca.: INVICT	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
	Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.				
007004	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250GR - Marca.: MARATA	PACOTE	3.000,00	3,990	11.970,00
	Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
007005	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE AÇAFRÃO - Marca.: GOI	QUILO	15,00	5,450	81,75
	Embalagem: pacote com mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
007167	AGUA MINERAL COPO DESCARTAVEIS CONTENDO 300ML - Marc a.: BELAGUA	FRASCO	2.000,00	0,850	1.700,00
	Embalagem em copo descartável de 300 ml. El de polipropileno de 300 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.				
007185	AMIDUO DE ARROZ TIPO MUCILON - Marca.: MUCILON	LATA	30,00	6,900	207,00
	Com no mínimo 400 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	AMIDUO, de ARROZ, com no minimo 400 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.				
007198	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE 100 LITR OS COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20,00	59,000	1.180,00
007200	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS - Marca.: RICA	UNIDADE	30,00	2,750	82,50
007216	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS - Marca.: LIKOPLAS	PACOTE	2.000,00	4,450	8.900,00
007238	BORRACHA PARA PANELA PREÇÃO GLOBO CAPACIDADE 7.5 LITRO	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
007239	PANELA PRESSÃO EM ALUMINIO LISO CAPACIDADE 7.5 LITRO S - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5,00	74,000	370,00
007240	PANELA PRESSÃO EM ALUMINIO LISO CAPACIDADE 4.5 LITRO S - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5,00	41,500	207,50
010506	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL - Marca.: QUAKER	LATA	20,00	6,450	129,00
	Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
010508	FAELO DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO - Marca.: TRIGOBEL	PACOTE	20,00	3,100	62,00
010921	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS - Marca.: ERCA	UNIDADE	15,00	15,900	238,50
010922	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS - Marca.: NITRON	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
010946	CHEIRO VERDE	MOLHOS	100,00	1,990	199,00
	cheiro verde- coentro e cebolinha em molhos.				
011015	FRANGO EM PEDAÇOS- COXA E SOBRECORA - Marca.: FRIATO	QUILO	450,00	7,400	3.330,00
	frango em pedaços, congelado, coxa e sobrecoxa				
011027	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: NEW TROPICA	UNIDADE	60,00	1,350	81,00
	faca de mesa em aço inoxidável, duravel.				
011038	PLASTICO SUPILME- PARA CONSERVAR ALIMENTOS - Marca.: ROLO	ROLO	100,00	4,700	470,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	PRATIK plastico sufilme para embalar alimentos.50 cm de largura				
011052	PILHA PALITO PARA CONTROLE REMOTO - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	250,00	0,950	237,50
	pilha tipo palito para controle remoto.				
012110	CARNE BOVINA DE 1ª	QUILO	1.300,00	16,900	21.970,00
012309	ACUCAR CRISTAL 2KG - Marca.: PEROLA	PACOTE	1.490,00	4,990	7.435,10
012928	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS - Marca.: MARINEX	UNIDADE	5,00	39,500	197,50
	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS				
012929	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS - Marca.: MARINEX	UNIDADE	5,00	29,500	147,50
	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS				
012930	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS - Marca.: MARINEX	UNIDADE	5,00	22,500	112,50
	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS				
012931	VASSOURA DE PALHA COM CABO PARA VASCULHAR TELHADO VASSOURA DE PALHA COM CABO DE NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA VASCULHAR TELHADO	UNIDADE	25,00	11,400	285,00
013078	ALFACE IN-NATURA	PEÇA	100,00	4,400	440,00
013090	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, COM TAMPA, 7 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	14,00	4,400	61,60
013107	AGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500ML- FARDEO DE 12 UNID. - Marca.: CRISTALINA	FARDO	48,00	14,000	672,00
	agua mineral em garrafa de 500ml , fardo com 12 unidades.				
013111	COUVE DE PRIMEIRA -PACOTE	PACOTE	250,00	3,450	862,50
	couve de primeira qualidade, pacote.				
014459	SACO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE DE 100 LTS NA COR PRETO - Marca.: LIXOPLAS	QUILO	1.300,00	4,450	5.785,00
	saco plastica para coletar lixo capacidade 100 litros				
015421	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 50LTS. - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	14,00	33,000	462,00
	caixa termica em isopor, com capacidade para 50 lits.				
015437	OVOS DE GRANJA-ROSA	DÚZIA	125,00	4,900	612,50
	ovos de granja, de primeira qualidade, na cor rosa.				
016910	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES - Marca.: FRUTOP	UNIDADE	600,00	0,850	510,00
019519	EXTRATO TOMATE 340 GR - Marca.: QUERO	UNIDADE	785,00	2,650	2.080,25
	Concentrado. Embalagem contendo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
019521	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES LATA CONTENDO 400gr	LATA	10,00	36,500	365,00
019528	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO - Marca.: PIRANCAJUBA	LITRO	30,00	4,950	148,50
	Rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.				
019534	APARELHO DE BARBEAR COM 02 LAMINAS	UNIDADE	500,00	2,150	1.075,00
023176	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 500G - Marca.: EMEG	PACOTE	30,00	2,950	88,50
023200	GÁS DE COZINHA BUTANO 13 KILOS	UNIDADE	190,00	67,000	12.730,00
023205	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TECIDO EM ALGODÃO - Marca.: MULTICLEAN	UNIDADE	350,00	3,450	1.207,50
023247	CALDO P/TEMPEROS DIVERSOS SABORES - Marca.: SAZON	PACOTE	230,00	2,950	678,50
023248	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO PC - Marca.: SINHA	PACOTE	50,00	1,390	69,50
	FLOCOS DE CEREAIS; A BASE DE MILHO; FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO,ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO;				
023263	VASILHA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE DE 7 LI TROS - Marca.: MEGA	UNIDADE	17,00	44,000	748,00
026053	MAISENA EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS - Marca.: MAIS	PACOTE	60,00	4,200	252,00
026054	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	200,00	8,900	1.780,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
026055	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	500,00	1,950	975,00
026180	MAÇÃ IN-NATURA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	100,00	5,450	545,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
026747	CESTO DE PLASTICO P/ LIXO C. CAPACIDADE 10LTS C/ TAM PA E PEDAL - Marca.: COBALTO	UNIDADE	22,00	38,000	836,00
026754	TALHERES DESCARTAVEIS (COLHERES) GRANDE - Marca.: PR OJITA	PACOTE	500,00	2,950	1.475,00
026757	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA TAMANHO P	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
026766	ABOBRINHA VERDE 1 QUALIDADE	QUILO	30,00	3,400	102,00
027853	SACO DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM 15 UNIDADES - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	80,00	2,150	172,00
027856	AMIDUO DE MILHO PARA CUSCUZ DE 1ª QUALIDADE PACOTE C ONTENDO 500 GRAMAS - Marca.: SINHA	PACOTE	100,00	1,390	139,00
027857	PEPINO IN-NATURA	QUILO	400,00	2,900	1.160,00
027858	BERINGELA IN-NATURA	QUILO	150,00	2,950	442,50
027859	CARÁ INHAME	QUILO	150,00	3,450	517,50
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				

VALOR GLOBAL R\$ 277.774,95

**AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 277.774,95 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 050/2016-000032 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 050/2016-000032, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Setembro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2016-000032.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.027 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.747,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 106.681,05, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 14.953,45, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.956,90, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.026 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.948,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.548,35, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.342,75, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.302,60, Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.036 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.479,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.282,95, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.668,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.224,05, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.022 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.479,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.313,95, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.496,95, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.027,75, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.020 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.479,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.282,95, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.665,95, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.172,65, Exercício 2016 Atividade 2401.103050007.4.044 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.479,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.568,95, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.445,95, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.162,10, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.025 Ações de Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.479,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.395,95, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.351,45, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.839,35 .



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 050/2016-000032, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IVO FERNANDES JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 20 de Setembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP  
CNPJ 18.492.590/0001-82  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

**AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_